



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.
6ª RETIFICAÇÃO.

O Município de Juti, MS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a 6ª Retificação do Edital nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.

O Edital nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO, para os cargos que realizam prova prática, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos de Coveiro, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Informática.	
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – TÉCNICO DE INFORMÁTICA.	06/05/2019
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – TÉCNICO DE INFORMÁTICA.	19/05/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA – TÉCNICO DE INFORMÁTICA.	20/05/2019
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA – TÉCNICO DE INFORMÁTICA.	21/05/2019 e 22/05/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA.	24/05/2019.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	24/05/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	25/05/2019 e 26/05/2019.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	28/05/2019.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	28/05/2019.

Juti, MS, 08 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.
1ª RETIFICAÇÃO.**

O Município de Juti, MS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a 1ª Retificação do Edital nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.

O Edital nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS, DAS GRATIFICAÇÕES, DOS ADICIONAIS, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

4.1. QUADRO DE CARGOS:

Cargo.	Requisito.	Carga horária semanal.	Vencimento R\$.	Vagas.	
				AC*/CR**	*** PCD
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:					
MOTORISTA II.	Nível Fundamental Completo com CNH categoria “C ou D” e possuir Curso de Condutor de Veículo de Emergência, Curso Especializado de Transporte de Escolares e Curso para condutor de veículo de transporte coletivo de passageiros.	40	1.158,19	05	01
MOTORISTA II - Assentamento Santa Clara II.	Nível Fundamental Completo com CNH categoria “C ou D”, possuir Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Curso Especializado de Transporte de Escolares, , Curso Especializado de Transporte de Escolares, Curso para condutor de veículo de transporte coletivo de passageiros e residir no Assentamento Santa Clara II.	40	1.158,19	01	-

5.13. Específico para os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

d) O candidato aprovado e convocado para assumir a vaga, após nomeação, deverá realizar o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, a ser ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde.

d.1) Ao final do curso será aplicada uma prova objetiva, com o valor máximo de 100 (cem) pontos.

d.2) Será considerado aprovado, na prova objetiva, o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

d.3) O candidato nomeado que não for aprovado na prova objetiva terá sua nomeação revogada, ficando excluído deste Concurso Público.

XVII. DA NOMEAÇÃO:

17.1. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Concurso Público, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

17.2. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2.1, deste Edital.

17.3. A nomeação é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao emprego, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.
1ª RETIFICAÇÃO.

17.3.1. O nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego, ou função pública e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

17.3.2. A nomeação dependerá de prévia inspeção médica oficial.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA:

NÍVEL ALFABETIZADO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Coletor de Lixo: Lei Orgânica do Município de Juti, MS. Lei Municipal nº 008/90 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Juti, MS. Lei complementar nº 023/2017 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Município de Juti, MS. Noções de higiene e segurança do trabalho. Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual. Noções sobre limpeza e manutenção de logradouro público. Lixo, saúde e meio ambiente. Conhecimentos sobre máquinas, ferramentas, equipamento e material de trabalho. Noções sobre tipos de lixos. Noções sobre transporte correto de lixo. Noções sobre descarte de lixo em lugar apropriado, aterro controlado ou sanitário.

Coveiro: Lei Orgânica do Município de Juti, MS. Lei Municipal nº 008/90 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Juti, MS. Lei complementar nº 023/2017 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Município de Juti, MS. Noções de higiene e segurança do trabalho. Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual. Noções sobre limpeza e manutenção de logradouro público. Noções sobre preparo e utilização de massa a base de cal, cimento e concreto. Noções sobre assentamento de tijolos, telhas e outros materiais utilizado em construção de alvenaria. Noções sobre impermeabilização, armaduras, fundação e pintura. Conhecimentos sobre máquinas, ferramentas, equipamento e material de trabalho. Noções sobre limpeza e conservação de cemitérios. Noções sobre sepultamento e exumação de cadáveres. Noções sobre: traslado de corpos e despojo. Cuidados com o meio-ambiente.

Trabalhador Braçal: Lei Orgânica do Município de Juti, MS. Lei Municipal nº 008/90 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Juti, MS. Lei complementar nº 023/2017 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Município de Juti, MS. Noções de higiene e segurança do trabalho. Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual. Noções sobre limpeza e manutenção de logradouro público. Noções sobre preparo e utilização de massa a base de cal, cimento e concreto. Noções sobre assentamento de tijolos, telhas e outros materiais utilizado em construção de alvenaria. Noções sobre impermeabilização, armaduras, fundação e pintura. Conhecimentos sobre máquinas, ferramentas, equipamento e material de trabalho. Noções sobre: roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos. Noções sobre pintura e conservação de meios-fios. Noções sobre construção e limpeza de valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros. Noções sobre aterramento de depressão e escavação das estradas. Noções sobre implantação de manilhas.

ANEXO III – CRONOGRAMA – EXCETO para os cargos de Coveiro, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Informática.

FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	05/02/2019 a 07/03/2019.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	05/02/2019 a 07/03/2019.
ENVIO DE TÍTULOS.	05/02/2019 a 07/03/2019.
RESULTADO DE RECURSO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	19/02/2019.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	08/03/2019.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	12/03/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	13/03/2019 e 14/03/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.
1ª RETIFICAÇÃO.**

ANEXO IV – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos de Coveiro, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Informática.

FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	05/02/2019 a 07/03/2019.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	05/02/2019 a 07/03/2019.
ENVIO DE TÍTULO.	05/02/2019 a 07/03/2019.
RESULTADO DE RECURSO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	19/02/2019.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	08/03/2019.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	12/03/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	13/03/2019 e 14/03/2019.

Juti, MS, 20 de fevereiro de 2019.



O Município de Juti, MS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 008/90, Lei Municipal 182/2003, Lei Complementar nº 01/2004, Lei Complementar nº 023/2017, faz saber que realizar-se-á Concurso Público, nos termos do presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público.

1.1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/pré-requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item IV, deste Edital.

1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.

1.1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário.

1.1.5. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento desses itens.

1.1.6. A prova será realizada na cidade de Juti, MS.

1.1.7. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS, ou ao Município de Juti, MS, inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.1.8. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail at-juti@msconcursos.com.br.

1.1.9. Editais e resultados das etapas deste Concurso Público serão afixados no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicados no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizados nos sites www.msconcursos.com.br e www.juti.ms.gov.br.

II. DA RESERVA DE VAGAS.

2. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

2.1 Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, previstas neste edital, de acordo com a Lei Municipal 182/2003 e a Lei Complementar nº 023/2017.

2.2. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

2.2.1. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) Encaminhar para a Empresa MSONCURSOS, conforme Cronograma (Anexos III e IV), Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.4.1. Para o envio do Laudo Médico o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, clicar no campo próprio, na área do candidato, e encaminhar, em “PDF”, o documento escaneado em um único arquivo. Não será possível



enviar arquivo de outra forma que não seja em **PDF**.

2.4.2. O Laudo poderá ser enviado somente até às **17h** (dezessete horas), horário de MS, conforme data estabelecida no Cronograma (Anexos III e IV).

2.5. O candidato que não atender ao solicitado no item 2.4.1, não será considerado deficiente mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.6. O candidato que necessitar usar aparelho auditivo, no momento da realização da prova, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

2.7. Ficará reservado à Prefeitura Municipal de Juti, MS, o direito de exigir no ato da posse, novos exames médicos para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

2.8. O candidato com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

2.8.1. Ao candidato com deficiência visual que não informar o tamanho da fonte (letra) será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesseis).

2.9. O deficiente visual totalmente cego, deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição, a necessidade de realizar a prova em braile, ou com auxílio de leitor.

2.9.1. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

2.10. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

2.11. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição, se utilizará de cadeira de rodas, ou se necessitará de local de fácil acesso.

2.12. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realizar a prova será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

2.13. O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3.1. O candidato, com deficiência ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido.

3.2. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento da sua solicitação.

3.3. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

3.3.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

3.3.2. A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

3.3.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

3.3.4. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

3.5. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato Sabatista, deverá informar essa condição no campo específico.

3.5.1. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local de prova, no mesmo horário que os demais candidatos, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciar a mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.

3.5.1. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que NÃO se declarar Sabatista.

IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS, DAS GRATIFICAÇÕES, DOS ADICIONAIS, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

4.1. QUADRO DE CARGOS:

Cargo.	Requisito.	Carga horária semanal.	Vencimento R\$.	Vagas.	
				AC*/CR**.	*** PCD.
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - ALFABETIZADO:					
COLETOR DE LIXO.	Alfabetizado.	40	998,00	2	-
COVEIRO.	Alfabetizado.	40	998,00	01	
TRABALHADOR BRAÇAL.	Alfabetizado.	40	998,00	08	01
TRABALHADOR BRAÇAL - Assentamento Santa Clara II.	Alfabetizado e residir no Assentamento Santa Clara II.	40	998,00	01	-

Cargo.	Requisito.	Carga horária semanal.	Vencimento R\$.	Vagas.	
				AC*/CR**.	*** PCD.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:					
ELETRICISTA.	Nível fundamental completo.	40	1.003,61	01	-
MOTORISTA II.	Nível Fundamental Completo com CNH categoria "C ou D" e possuir Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Curso Especializado de Transporte de Escolares.	40	1.158,19	05	01
MOTORISTA II - Assentamento Santa Clara II.	Nível Fundamental Completo com CNH categoria "C ou D", possuir Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Curso Especializado de Transporte de Escolares e residir no Assentamento Santa Clara II.	40	1.158,19	01	-
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.	Nível Fundamental Completo com CNH categoria "C".	40	1.080,98	CR	-
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.	Nível Fundamental Completo com CNH categoria "C".	40	1.544,25	01	-

Cargo.	Requisito.	Carga horária semanal.	Vencimento R\$.	Vagas.	
				AC*/CR**.	*** PCD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.

NÍVEL MÉDIO:					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Assentamento Santa Clara II.	Nível Médio Completo e residir Assentamento Santa Clara II.	40	998,00	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Área Rural.	Nível Médio Completo e residir na Área Rural.	40	998,00	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Área Urbana.	Nível Médio Completo e residir na Área Urbana.	40	998,00	01	-
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.	Ensino Médio Completo.	40	1.003,61	02	-
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	Ensino Médio Completo com registro no COREN.	40	1.158,19	05	01
TÉCNICO DE INFORMÁTICA.	Ensino Médio Completo e capacitação profissional para o exercício da função.	40	1.080,98	01	-

Cargo.	Requisito.	Carga horária semanal.	Vencimento R\$.	Vagas.	
				AC*/CR**.	*** PCD.
NÍVEL SUPERIOR:					
ARQUITETO.	Curso Superior Completo em Arquitetura com registro no CAU.	20	2.161,96	01	-
CONTADOR.	Curso Superior Completo com registro no CRC.	30	3.242,94	CR	-
ENFERMEIRO.	Curso Superior Completo com registro no COREN.	40	2.316,38	CR	-
MÉDICO.	Curso Superior Completo com registro no CRM.	40	10.295,00	02	-
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL.	Curso Superior Completo e residência médica com registro no CRM.	40	10.295,00	01	-
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA.	Curso Superior Completo e residência médica com registro no CRM.	40	10.295,00	01	-
MÉDICO PEDIATRA.	Curso Superior Completo e residência médica com registro no CRM.	40	10.295,00	01	-
MÉDICO VETERINÁRIO.	Curso Superior Completo com registro no CRMV.	20	2.161,96	01	-
ODONTÓLOGO.	Curso Superior Completo com registro no CRO.	40	4.632,76	01	-
PROFESSOR ANOS INICIAIS.	Habilitação específica de nível superior com curso de licenciatura de graduação plena em universidades ou institutos	20	1.585,31	04	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.

	superiores de educação				
PROFESSOR ARTES.	Habilitação específica de nível superior com curso de licenciatura de graduação plena em universidades ou institutos superiores de educação	20	1.585,31	01	-
PROFESSOR DE CIENCIAS DA NATUREZA – BIOLOGIA.	Habilitação específica de nível superior com curso de licenciatura de graduação plena em universidades ou institutos superiores de educação	20	1.585,31	CR	-
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA.	Habilitação específica de nível superior com curso de licenciatura de graduação plena em universidades ou institutos superiores de educação	20	1.585,31	01	-
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.	Habilitação específica de nível superior com curso de licenciatura de graduação plena em universidades ou institutos superiores de educação	20	1.585,31	04	-
PROFESSOR DE GEOGRAFIA.	Habilitação específica de nível superior com curso de licenciatura de graduação plena em universidades ou institutos superiores de educação	20	1.585,31	CR	-
PROFESSOR DE HISTÓRIA.	Habilitação específica de nível superior com curso de licenciatura de graduação plena em universidades ou institutos superiores de educação	20	1.585,31	CR	-
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS.	Habilitação específica de nível superior com curso de licenciatura de graduação plena em universidades ou institutos superiores de educação	20	1.585,31	CR	-
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.	Habilitação específica de nível superior com curso de licenciatura de graduação plena em universidades ou institutos superiores de educação	20	1.585,31	CR	-
PROFESSOR DE MATEMÁTICA.	Habilitação específica de nível superior com curso de licenciatura de graduação plena em universidades ou institutos superiores de educação	20	1.585,31	CR	-

* AC (Ampla Concorrência) – ** CR – *** PCD (Pessoa com Deficiência).

4.2. As gratificações, os adicionais e as vantagens pecuniárias serão concedidos conforme legislação vigente.

4.3. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.

5.1. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma (Anexos III e IV).

5.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **16h** (dezesesseis horas), horário de MS, conforme data estabelecida no Cronograma (Anexos III e IV).

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.4. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF) ou à escolha do cargo, poderão ser corrigidos pelo candidato antes do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail retificacao-juti@msconcursos.com.br, até 2 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva.

5.6. A empresa MCONCURSOS não se responsabiliza pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido no item anterior.

5.7. O candidato somente poderá realizar inscrição para um cargo.

5.8. Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - ALFABETIZADO:	R\$ 31,84
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:	R\$ 32,31
NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO:	R\$ 32,60
NÍVEL SUPERIOR:	R\$ 33,25

5.8.1. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Concurso Público.

5.9. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

5.10. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

5.11. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

5.12. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site: www.msconcursos.com.br.

b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.

c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.

d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme item 4.1 (Quadro de Cargos).

e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.

f) Imprimir o boleto bancário.

5.13. Específico para os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

5.13.1. Para a CONTRATAÇÃO, o candidato deverá confirmar:

a) Que reside na microárea correspondente ao cargo para o qual se inscreveu, através de comprovante de



residência.

- b) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.
- c) Ter concluído o ensino médio.

5.13.2. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá localizar, **neste edital**, a microárea de seu interesse, constante no item **4.1**.

5.13.3. O candidato aprovado, quando convocado, se não atender ao item 5.13.1, não poderá assumir a vaga, sendo excluído deste Concurso.

5.14. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma (Anexos III e IV).

5.14.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.14.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

5.15. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.15.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto nº 6593/2008, o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

5.15.2. Para solicitar a isenção, no ato da inscrição, no campo próprio, o candidato deverá:

- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- b) Declarar que atende à condição estabelecida na alínea "b", do subitem 5.15.1.

5.15.3. A Empresa MCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.15.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.15.5. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma de Execução.

5.15.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site da Empresa MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e imprimir o boleto bancário para pagamento, até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

VI. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO.

6.1. Este Concurso Público será constituído de:

- a) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para **Todos os Cargos**.
- b) **Redação**, de caráter eliminatório, para candidatos aos cargos de **Professores**.
- c) **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para **Todos os Cargos**.
- d) **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para candidatos ao cargo de **Coveiro, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Informática**.

VII. DA PROVA OBJETIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.

7.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

7.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

7.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado.

a) **APROVADO:** o candidato que alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.

7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

VIII. QUADRO DE PROVAS.

8.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - ALFABETIZADO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	10	2	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Matemática.	05	2		
	Conhecimentos Gerais.	05	2		
	Conhecimentos Específicos.	20	3		
	TOTAL: 40				

CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	10	2	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Matemática.	05	2		
	Conhecimentos Gerais.	05	2		
	Conhecimentos Específicos.	20	3		
	TOTAL: 40				

CARGO: NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	10	2	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Matemática.	05	2		
	Conhecimentos Gerais.	05	2		
	Conhecimentos Específicos.	20	3		
	TOTAL: 40				



CARGO: NÍVEL SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS, exceto cargos de Professores.	Língua Portuguesa.	10	2	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Conhecimentos Gerais.	05	2		
	Matemática.	05	2		
	Conhecimentos Específicos.	20	3		
	TOTAL: 40				

CARGO: NÍVEL SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
Cargos de Professores.	Língua Portuguesa.	10	2	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Conhecimentos Gerais.	05	1		
	Conhecimentos Pedagógicos.	05	3		
	Conhecimentos Específicos.	20	3		
	TOTAL: 40				

IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

9.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva consta do Cronograma.

9.1.1. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura Municipal de Juti, MS. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência, nova data para realização das provas.

9.1.2. O candidato poderá ser convocado para realização da prova no sábado, ou domingo, dependendo do número de candidatos inscritos.

9.2. A relação dos candidatos com local e horário de realização das provas será divulgada oportunamente.

9.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.msconcursos.com.br.

9.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

9.5. A Prova Objetiva terá duração máxima de:

a) **3h (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta, exceto para os cargos de professores;

b) **3h30min (três horas e trinta minutos)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta e da redação, específico para os cargos de professores.

9.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando previsto no item 3.3., ressalvado o previsto no item 2.12.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.

9.6.1. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

9.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.



9.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

9.6.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

9.7. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.7.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

9.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

9.9. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

9.10. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.

9.11. Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

9.11.1. Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas deverá acomodá-lo(s) embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Concurso Público.

9.11.2. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado e sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

9.13. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por perdas, ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.14. O descumprimento do descrito nos itens 9.11 e 9.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.15. Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em uma, ou mais, das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- h) Não acatar as determinações do edital do Concurso Público;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- k) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, conforme art. 2º, da Lei nº 9.294/96;
- l) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

9.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:

- a) Cujas resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;



- b) Cujas respostas no cartão-resposta contenham mais de uma opção assinalada;
- c) Que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- d) Cujos cartões-resposta não estejam preenchidos com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta;
- e) Que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.
- 9.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.
- 9.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
- 9.18.1. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa deste.
- 9.18.2. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 9.18.3. Ao receber o cartão-resposta, é de responsabilidade do candidato ler atentamente as instruções, conferir se este lhe pertence e verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no mesmo.
- 9.18.3.1. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 9.19. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.
- 9.19.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.
- 9.20. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.
- 9.21. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
- 9.22. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.
- 9.22.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.
- 9.23. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, área do candidato.
- 9.23.1. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

X. DA REDAÇÃO:

- 10.1. A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos para os cargos de Professores.
- 10.2. O tema da Redação será sobre um dos conteúdos relacionados ao cargo, constante no Anexo II, deste Edital.
- 10.3. A Redação será aplicada junto à Prova Objetiva e deverá ser feita à caneta, em letra legível, contendo **no mínimo, 10 (dez) linhas e, no máximo, 15 (quinze)**.
- 10.3.1. Somente será corrigido o texto que contiver entre 10 (dez) e 15 (quinze) linhas.
- 10.4. Para a realização da Redação, o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, caneta com tinta cor azul, ou preta.
- 10.5. Critérios de correção e a correspondente pontuação da Redação:
- a) TEMA - Adequação quanto ao tema:
- (10) pontos = atende ao tema.



(5) pontos = tangência ao tema.

(0) ponto = foge ao tema.

Pontuação máxima de 10 pontos.

b) MODO DE ORGANIZAÇÃO - Texto dissertativo-argumentativo:

(15) pontos = atende plenamente à estrutura discursiva-argumentativa.

(7) pontos = atende parcialmente à estrutura discursiva-argumentativa.

(0) ponto = não atende à estrutura discursiva-argumentativa.

Pontuação máxima de 15 pontos.

c) COERÊNCIA - Organização das ideias e das informações; conclusões apropriadas em relação ao sentido global do texto.

(15) pontos = texto praticamente sem falhas de progressão e/ou coerência, podendo ter algumas falhas de adequação vocabular, sem comprometimento da compreensão geral.

(10) pontos = texto com poucas falhas de progressão e /ou coerência, sem comprometimento da compreensão geral.

(5) pontos = texto com várias falhas de progressão e/ou coerência, compreensão geral um pouco comprometida.

(0) ponto = texto bastante comprometido por falhas de progressão e/ou coerência, compreensão geral altamente comprometida.

Pontuação máxima de 15 pontos.

d) ESTRUTURA DO PERÍODO E DO PARÁGRAFO - Clareza na estruturação das frases e das orações, uso adequado de pontuação, estruturas sintáticas completas.

(15) pontos = texto praticamente sem falhas de estruturação sintática e/ou pontuação.

(10) pontos = texto com poucas falhas na estruturação sintática e/ou pontuação.

(5) pontos = texto com várias falhas na estruturação sintática e/ou pontuação.

(0) ponto = texto bastante comprometido quanto à estruturação sintática e/ou pontuação.

Pontuação máxima de 15 pontos.

e) COESÃO - Uso adequado dos mecanismos de coesão referencial e sequencial:

(15) pontos = texto praticamente sem falhas de coesão.

(10) pontos = texto com poucas falhas de coesão.

(5) pontos = texto com várias falhas de coesão.

(0) ponto = texto bastante comprometido quanto à coesão.

Pontuação máxima de 15 pontos.

f) DOMÍNIO DE ESTILO FORMAL DA LÍNGUA - Concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, grafia e acentuação gráfica:

(30) pontos = texto com excelente domínio de padrão culto, são aceitáveis até duas falhas, desde que não sejam graves (ortografia de palavras raras, ou uso de regência popular, por exemplo).

(20) pontos = texto com poucas falhas de uso de padrão culto, até quatro falhas.

(10) pontos = texto com várias falhas de uso do padrão culto, até sete falhas.

(5) ponto = texto bastante comprometido quanto ao uso do padrão culto, nove falhas, ou mais.

Pontuação máxima de 30 pontos.

10.6. À Redação será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

10.7. A Redação terá o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que alcançou o mínimo de 50 pontos na Redação;

b) REPROVADO: o candidato que não alcançou o mínimo de 50 pontos na Redação;



10.8. Será dada pontuação 0 (zero) à Redação, quando:

- a) Não apresentar o mínimo de 10 (dez) linhas;
- b) Não estiver escrita à caneta;
- c) Contiver qualquer identificação do candidato.

10.9. A Redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para realizar a prova.

10.9.1. A Redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o indicado, o nome que a identifique.

10.10. O texto definitivo será o único documento válido para a correção da Redação.

10.10.1. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para a finalidade de correção.

10.11. Somente será corrigida a Redação do candidato aprovado na Prova Objetiva.

XI. DA PROVA DE TÍTULOS:

11.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos.

11.2. O envio dos títulos será unicamente via internet, pelo site www.msconcursos.com.br, conforme cronograma.

11.2.1. Para enviar os títulos, o candidato deverá clicar no campo próprio e encaminhar, em “PDF”, os documentos escaneados em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo de outra forma que não seja em PDF.

11.2.2. Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

11.3. O candidato que não atender ao estabelecido nos subitens 11.2.1 e 11.2.2 não participará da Prova de Títulos, sendo excluído desta etapa.

11.4. Será publicada a pontuação dos títulos somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva, exceto para os cargos **Coveiro, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Técnico de Informática e de professores.**

11.4.1. Os candidatos aos cargos de **Coveiro, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Informática.** somente terão a pontuação dos títulos publicada se aprovados na Prova Objetiva e na Prova Prática.

11.4.2. Os candidatos aos cargos de professores, somente terão a pontuação dos títulos publicada se aprovados na Prova Objetiva e na Redação.

11.5. Serão analisados somente os títulos relacionados nos quadros a seguir:

11.5.1. **Cargos:** Nível Fundamental Incompleto - Alfabetizado.

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Nível Médio ou Médio Técnico.	1	4,0
Nível Fundamental Completo.	1	3,5
Nível Fundamental Incompleto (4ª série ou 5º ano).	1	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		10,0

11.5.2. **Cargos:** Nível Fundamental Completo.

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
---------	--------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.

Pós-Graduação – Especialização com carga horária mínima de 360h.	1	4,0
Graduação.	1	3,5
Nível Médio ou Médio Técnico.	1	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		10,0

11.5.3. Cargos: Nível Médio e Médio Técnico.

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Pós-Graduação – Mestrado.	1	4,0
Pós-Graduação – Especialização com carga horária mínima de 360h.	1	3,5
Graduação.	1	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		10,0

11.5.4. Cargos: Nível Superior.

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Pós-Graduação – Doutorado.	1	4,0
Pós-Graduação – Mestrado.	1	3,0
Pós-Graduação – Especialização com carga horária mínima de 360h.	1	2,0
Graduação, desde que não seja requisito para o cargo.	1	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		10,0

11.6. Os títulos de conclusão de Nível Fundamental, Médio, Médio Técnico, Graduação e Pós-Graduação, deverão ser comprovados por meio de diploma, certificado, declaração ou atestado, expedidos e assinados pelo órgão ou entidade competente, devidamente reconhecido pelo MEC.

11.6.1. Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira devidamente reconhecida pelo MEC.

11.7. Serão atribuídos o máximo 10 pontos, conforme item 11.5.

11.8. Sendo constatada irregularidade no título, a Banca Examinadora se reserva ao direito, de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

XII. DA PROVA PRÁTICA:

12.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos ao cargo de **Coveiro, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Informática**, aprovados e classificados na Prova Objetiva até a:

a) 5ª posição, respeitado o empate na 5ª posição, para os cargos de Motorista II, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas;

b) 14ª posição, respeitado o empate na 14ª posição, para o cargo de **Técnico de Informática**.

12.2. Os candidatos só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C", para os cargos de **Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas**, e Categoria "C ou D", para o cargo de **Motorista II**, original e válida, sem a qual o mesmo será excluído deste Concurso Público.

12.3. Os candidatos aos cargos de **Coveiro e Técnico de Informática**, para realizarem a Prova Prática, deverão apresentar documento original de identificação com foto.



12.4. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da Prova Prática.

12.5. À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

12.6. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado.

- a) **APTO:** o candidato que alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;
- b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;
- c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática;
- d) **EXCLUÍDO:** o candidato que descumpriu algum item do Edital.

12.7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

- a) **Cargo de Coveiro** – Atividades: identificação de materiais para construção de carneira, construção, lacração e/ou abertura de carneira. A Prova Prática será realizada no cemitério municipal.
- b) **Cargo de Motorista II** – Atividades: verificação preliminar das condições do veículo e percurso de ruas, avenidas, ou outros locais próprios para este tipo de avaliação.
- c) **Cargo de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas** – A Prova Prática será composta por verificação preliminar das condições da máquina e operacionalização da mesma.
- d) **Cargo de Técnico de Informática** – A Prova Prática será composta por digitação de um texto (em formato Word) e/ou elaboração de tabela (em formato Excel).

12.8. O local e horário para realização da Prova Prática serão informados em Edital específico para cada etapa.

XIII. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

13.1. A Pontuação Final será:

- a) A pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova de Títulos, exceto para os cargos de Professor;
- b) A pontuação total será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva + Redação + Prova de Títulos, para os cargos de Professor.

13.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

13.3. Serão publicadas duas listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência.

XIV. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

14.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais;
- b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa;
- d) Que tiver mais idade.

14.2. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente **posterior** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;



b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

XV. DOS RECURSOS:

15.1. O prazo para interposição de recurso será 2 (dois) dias, contados a partir da data seguinte a da publicação no site www.msconcursos.com.br do fato que lhe deu origem.

15.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

15.2.1. Não será analisado recurso **intempestivo**.

15.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, e, em campo próprio, fundamentar as razões de seu recurso.

15.4. Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

15.5. Não será conhecido o recurso que:

a) Não atender ao estipulado neste Edital;

b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

15.6. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões da Prova Objetiva, deverá apresentar separadamente um recurso para cada questão.

15.6.1. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões da Prova Objetiva no mesmo formulário.

15.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

15.7.1. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

15.8. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

15.9. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.

XVI. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

16.1. Para ingressar no serviço público municipal, o candidato aprovado deverá:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;

b) Ter idade mínima de dezoito anos;

c) Estar quite com os direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Ter aptidão física e mental, não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

g) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

h) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

i) Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

16.1.1. Apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o cargo que assim exige.

16.2. O candidato não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal.



16.3. No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

16.4. O candidato será convocado para a investidura no cargo através XXX.

16.5. É de inteira responsabilidade do candidato o endereço informado no ato da inscrição, devendo, caso ocorra qualquer alteração após a homologação, e estando classificado, atualizar os dados junto à Prefeitura Municipal de Juti, MS.

XVII. DA CONTRATAÇÃO:

17.1. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Concurso Público, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

17.2. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2.1, deste Edital.

17.3. A contratação é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao emprego, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo contratado.

17.3.1. O contratado deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego, ou função pública e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

17.3.2. A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial.

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de dois (2) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

18.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

18.4. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente à Prefeitura Municipal de Juti, MS.

18.5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes, ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Juti, MS.

18.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, registros eletrônicos.

18.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

18.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

18.9. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO;

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA;

ANEXO III – CRONOGRAMA – EXCETO para os cargos de Coveiro, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Informática.

ANEXO IV – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos de Coveiro, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Informática.



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBSF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade em todos os ciclos de vida, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária, da dengue, chicuncunha e zika vírus, conforme Portarias nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; Cumprir com as atribuições específicas do cargo e comuns a todos os profissionais das ESF conforme a Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS: Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a responsabilidade do gestor municipal, e em especial: I: pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta; II: eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros; III: tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis; IV: distribuição e recolhimento de coletores de fezes; V - discernimento e execução de atividades dos programas de controle de zoonoses; VI: registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; VII: orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; VIII: encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas. Executar outras tarefas correlatas.

ARQUITETO: Projetar, dirigir e fiscalizar obras, realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar perícia e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do plano diretor do município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo e construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; elaboração de projetos complementares (elétrico, hidráulico e outros); executar outras tarefas correlatas ao cargo.

COLETOR DE LIXO: Executar tarefas manuais simples e rotineiras, que exigem principalmente esforço físico. Seguir roteiro estabelecido, respeitando o cronograma das atividades diárias, para facilitar o trabalho e evitar o acúmulo de lixo. Prestar atenção ao trânsito, observando-se o tráfego de carros, motos e bicicletas, para evitar acidentes. Prestar atenção em animais domésticos, evitando principalmente o ataque de cães, para prevenção de acidentes. Evitar a reciclagem e triagem durante o percurso para evitar atraso na coleta. Desocupar latas ou lixeiras, descarregando o lixo no caminhão para melhor organização da coleta. Pegar várias sacolas de lixo, ao mesmo tempo, usando as duas mãos, para agilizar o trabalho da equipe. Jogar o lixo no caminhão, atirando com rapidez sacos e sacolas na caçamba, para agilizar o trabalho de equipe e atender o horário estabelecido. Correr constantemente indo, vindo e seguindo o caminhão caçamba, para acompanhar a sua velocidade e evitar tumultos no trânsito. Carregar tambores de lixo juntamente com o parceiro, para facilitar o trabalho de jogá-lo na caçamba. Carregar lixo adequadamente, evitando deixar cair nas vias públicas, para manutenção da limpeza. Juntar lixo caído na rua, pegando-o com pá e vassoura, para manutenção e limpeza em vias públicas. Limpar o caminhão coletor, varrendo e retirando resíduos de lixo, para a limpeza e evitar o entupimento do lavador (caçamba e cabina). Atender às necessidades do serviço quando solicitado, colaborando nas tarefas determinadas, para o bom andamento dos serviços prestados. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho, seguindo instruções específicas que o cargo ocupar. Prestar ajuda aos colegas que estiverem com sobrecarga de serviço, quando houver disponibilidade de tempo e estando com suas tarefas cumpridas. Usar vestuário adequado e compatível com o cargo, para manter uma boa apresentação. Seguir ordem de serviço estabelecido. Descarregar o lixo recolhido pelo caminhão coletor e depositar em lugar apropriado, aterro controlado ou sanitário. Amontoar o lixo em um único ponto de forma adequada em lugares que não interfiram na passagem de transeuntes, carros, entrada de garagem, estacionamentos, portas de residências, lojas, boca de lobo e outros estabelecimentos, enquanto aguarda passagem do caminhão coletor para agilizar a coleta e facilitar o trabalho evitando reclamações dos munícipes. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina,



iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e municipais, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

CONTADOR: Registrar atos e fatos contábeis, estruturando plano de contas conforme a atividade do Município, definindo procedimentos contábeis, atualizando procedimentos internos, parametrizando aplicativos contábeis/fiscais e de suporte, administrando o fluxo de documentos, classificando documentos, escriturando livros fiscais e contábeis, conciliando saldos de contas, gerando diário/razão; controlar o ativo permanente, escriturando ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo, definindo a taxa de amortização, depreciação e exaustão, registrando a movimentação dos ativos, realizando o controle físico com o contábil; gerenciar custos, estruturando centros de custos, apurando os custos, e os confrontando com as informações contábeis; analisar os custos apurados; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores. Realizar informações, preencher informações, formulários e anexos e encaminhar, no prazo, para o Tribunal de Contas; controlar a execução orçamentária; observar e fazer observar as normas de contabilidade pública; realizar prestação de contas de programas e convênios estaduais e federais; zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas. Exercer demais atos inerentes à contabilidade pública.

COVEIRO: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

ELETRICISTA: Executar serviços de manutenção e instalação elétrica em rede de iluminação pública e prédios públicos, cabines, painéis de comando e equipamentos; apresentar soluções para as anormalidades ocorridas, a partir do resultado de inspeções e testes específicos; avaliar as condições de funcionamento e instalações, apresentando sugestões de melhorias; elaborar, implantar e acompanhar programas de manutenção elétrica, preventiva e corretiva e/ou executar serviços de carga e descarga de materiais; arrumação de materiais usados em obras, conforme arranjos físicos; execução de serviços de conservação, limpeza e remoção de detritos nos locais dos serviços; preparação de terreno para instalação dos equipamentos e instrumental; transporte e/ou fornecimento de equipamento e instrumental; execução de trabalhos braçais em geral; executar tarefas para atender unidades de saúde; elaboração de relatórios e pareceres técnicos.

ENFERMEIRO: Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem, zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente; exercer funções de coordenador, encarregado de chefia, quando designado; desenvolver funções de acordo com a conveniência do serviço; aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados à saúde pública, comparecer as reuniões técnico e científicas e administrativas quando solicitado, orientar e supervisionar o pessoal e auxiliar quanto à aplicação de medicamentos, execução de curativos e utilização de aparelhagem hospitalar e de laboratório, controlar o estoque e a utilização de material cirúrgico, assistir os médicos em atendimentos ambulatoriais, realizações cirúrgicas e ações básicas de saúde, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO (TODOS OS CARGOS): Realizar atendimento ambulatorial; participar dos programas de atendimento às populações atingidas por calamidades públicas; integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; participar das atividades de apoio médico-sanitário das unidades sanitárias da Secretaria de Saúde; emitir laudos e pareceres quando solicitado; participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da instituição; fornecer dados estatísticos de suas atividades; participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento, prevenção de moléstias e educação



sanitária; opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO: Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município; inspecionar produtos de origem animal; realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais; promover barreiras sanitárias no combate ao abate clandestino de animais *vacuns*; promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões; estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando à melhoria no desempenho do setor; incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos; exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás); monitorar qualidade de água, realizar inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agroindustrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins; executar programas de vacinação de animais; proceder às vistorias e inspeções de abatedouros municipais; colaborar nas campanhas de apreensão de animais nas vias públicas; proceder aos exames necessários e aplicações de vacinas; fornecer atestados de vacinação e de inspeção sanitária; executar programas de defesa sanitária; prestar assessoramento, assistência e orientação e a projetos agropecuários, executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.

MOTORISTA II: Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Transportar passageiros e cargas; Transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; Auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; executar outras tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária, proceder ao atendimento odontológico preventivo aos servidores municipais e aos munícipes; atender a comunidade através de postos fixos ou ambulatórios com serviços odontológicos; realizar ações preventivas e de manutenção na rede municipal de ensino; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal, executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES: Operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; Operar, de acordo com orientações do seu superior, implementos agrícolas, tais como arado, grade e plantadeira, acoplando-os ao trator e observando normas de segurança e de utilização das máquinas; Operar roçadeira, acoplando-a ao trator e observando normas de segurança e de utilização da máquina para limpar a área e melhorar a visibilidade nos acostamentos de estrada ou utilização da área para agricultura ou lazer; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Operar Motoniveladoras, Carregadeiras, Rolo Compactador, Pá



Mecânica, Tratores e Outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamentos e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praça e jardins; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR (TODOS OS CARGOS): Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação. Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefa de recuperação de alunos. Participar de reuniões de trabalho. Participar dos programas de formação profissional. Participar de interações educativas com a comunidade.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA: Manter-se informado quanto as novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares; participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares; participar do levantamento das necessidades de treinamentos no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às suas necessidades; instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela prefeitura, de acordo com a orientação recebida; auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados no diversos setores; fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores; retirar programas nocivos aos sistemas utilizados; participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; participar de programa de treinamento, quando convocado a elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e



inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas.

TRABALHADOR BRAÇAL: Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; Executar serviços diversos de limpeza em obras; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas; Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica e máquinas e veículos; Fazer a separação de pedras marroadas; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA:

NÍVEL ALFABETIZADO.

COMUM A TODOS OS CARGOS.

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classificação das palavras (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classe de palavras (substantivo: flexões e grau). Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Pontuação. Tipos de frases: afirmativa, declarativa, negativa, interrogativa, exclamativa, imperativa.

Matemática: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

Conhecimentos Gerais: Conhecimentos gerais sobre o Município de Juti, MS. Conhecimentos gerais sobre o Estado de Mato Grosso do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Coletor de Lixo: Lei Orgânica do Município de Juti, MS. Lei Municipal nº 008/90 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Juti, MS. Lei complementar nº 023/2017 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Município de Juti, MS. Noções de higiene e segurança do trabalho. Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual. Noções sobre limpeza e manutenção de logradouro público. Conhecimentos sobre máquinas, ferramentas, equipamento e material de trabalho. Noções sobre tipos de lixos. Noções sobre transporte correto de lixo. Noções sobre descarte de lixo em lugar apropriado, aterro controlado ou sanitário.

Coveiro: Lei Orgânica do Município de Juti, MS. Lei Municipal nº 008/90 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Juti, MS. Lei complementar nº 023/2017 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Município de Juti, MS. Noções de higiene e segurança do trabalho. Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual. Noções sobre limpeza e manutenção de logradouro público. Conhecimentos sobre máquinas, ferramentas, equipamento e material de trabalho. Noções sobre limpeza e conservação de cemitérios. Noções sobre sepultamento e exumação de cadáveres. Noções sobre: traslado de corpos e despojo, estrutura e alvenaria, aglomerados, agregados, concreto, impermeabilização, armaduras, fundação, laje pré-moldada e pintura de cemitérios. Cuidados com o meio-ambiente.

Trabalhador Braçal: Lei Orgânica do Município de Juti, MS. Lei Municipal nº 008/90 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Juti, MS. Lei complementar nº 023/2017 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Município de Juti, MS. Noções de higiene e segurança do trabalho. Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual. Noções sobre limpeza e manutenção de logradouro público. Conhecimentos sobre máquinas, ferramentas, equipamento e material de trabalho. Noções sobre: roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos. Noções sobre pintura e conservação de meios-fios. Noções sobre construção e limpeza de valas, valetas,



bueiros, esgotos, fossas e outros. Noções sobre aterramento de depressão e escavação das estradas. Noções sobre implantação de manilhas. Noções sobre preparo e utilização de massa a base de cal, cimento e concreto. Noções sobre assentamento de tijolos, telhas, tacos e outros materiais utilizado em construção de alvenaria.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

COMUM A TODOS OS CARGOS.

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Vocabulário. Sinônimo e antônimo. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbos, advérbio e locuções adverbiais, preposição e locuções prepositivas, combinações e contrações, conjunções, interjeição e locução interjetiva. Emprego do sinal indicativo de crase. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos). Verbo de ligação: predicativo do sujeito e predicativo do objeto. Figuras de linguagem. Frases (tipos). Sintaxe do período simples e composto. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.

Matemática: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potência com expoente inteiro e fracionário no conjunto dos números reais: operações e propriedades. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Áreas e perímetros de figuras planas. Média aritmética simples. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais: Conhecimentos gerais sobre o Município de Juti, MS. Conhecimentos gerais sobre o Estado de Mato Grosso do Sul. Lei Orgânica do Município de Juti, MS. Lei Municipal nº 008/90 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Juti, MS. Lei complementar nº 023/2017 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Município de Juti, MS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Eletricista: Noções de higiene e segurança do trabalho. Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre máquinas, ferramentas, equipamento e material de trabalho. Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos.

Motorista II - Operador de Máquinas Leves - Operador de Máquinas Pesadas: Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação. Sinalização. Veículos: licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. Crimes de trânsito. Direção defensiva, preventiva e corretiva. Anexo I do CTB conceitos e definições. Anexo II do CTB Sinalização. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos humanos e cidadania no trânsito.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

COMUM A TODOS OS CARGOS.

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa,



Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes e obras de cada movimento).

Matemática: Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica. Números Complexos: operações e propriedades. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais: Notícias nacional e internacionais, veiculadas a partir de janeiro de 2018 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, meio ambiente, ciência e tecnologia. Lei Orgânica do Município de Juti, MS. Lei Municipal nº 008/90 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Juti, MS. Lei complementar nº 023/2017 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Município de Juti, MS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Agente Comunitário de Saúde - Agente de Controle de Endemias: Atribuições profissionais dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes. História das políticas de saúde no Brasil. Política Nacional de Atenção Básica. Pacto pela saúde. Humanização e acolhimento - política nacional de humanização. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância à saúde. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Promoção de saúde. Educação em saúde. Planejamento e gestão em saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos à saúde, doenças de notificação compulsória. Calendário de vacinação. Noções específicas sobre a ESF, área de abrangência, territorialização, trabalho voltado à família, programas de saúde, trabalho em equipe. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses.

Técnico de Informática: Informática Básica: Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

Técnico em Enfermagem: Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais



de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. Enfermagem em UTI e Pronto Socorro: atendimento de enfermagem ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes clínicos, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Código de Ética Profissional.

NÍVEL SUPERIOR.

COMUM A TODOS OS CARGOS.

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Neologismo. Funções da Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiperonímia, hiponímia. Denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquele). Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes e obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

Matemática: Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, espaços de probabilidades, probabilidades condicionais, distribuição binomial, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Geometria analítica plana e espacial. Números Complexos: operações e propriedades. Resolução de situações-problema. Sequências e Progressões. Álgebra linear I: matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares. Álgebra linear II: espaços vetoriais, produto interno, transformações lineares, autovalores e autovetores. Limites e funções contínuas: limites de funções, funções contínuas, descontinuidades, funções contínuas em intervalos. Derivada: derivada no ponto, funções deriváveis em um intervalo, fórmulas de derivação, regra da cadeia, regra de L'Hospital, fórmula de Taylor, série de Taylor. Integral: funções integráveis, o teorema fundamental do cálculo, métodos de integração, integrais impróprias. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais (Cargos de professores): Notícias nacional e internacionais, veiculadas a partir de janeiro de 2018 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, meio ambiente, ciência e tecnologia.



Lei Orgânica do Município de Juti, MS. Lei Municipal nº 182 - Estatuto dos Trabalhadores em Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Juti, MS. Lei Municipal nº 183 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação da Rede Municipal de Ensino de Juti, MS.

Conhecimentos Gerais (Cargos de Nível Superior, exceto cargos de professores): Notícias nacional e internacionais, veiculadas a partir de janeiro de 2018 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, meio ambiente, ciência e tecnologia. Lei Orgânica do Município de Juti, MS. Lei Municipal nº 008/90 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Juti, MS. Lei complementar nº 023/2017 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Município de Juti, MS.

Conhecimentos Pedagógicos, específicos para os cargos de professores: Projeto Político Pedagógico. Planejamento. Tendências Pedagógicas. Currículo. Ensino e aprendizagem. Avaliação educacional. Educação e tecnologia. Tecnologia Assistiva. Teorias da educação. Aprendizagem significativa. Avaliação da aprendizagem. Concepção de educação, ensino e aprendizagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Arquiteto: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Informática aplicada à arquitetura. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Elevadores. Ventilação/exaustão. Ar-condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos. Levantamento de quantitativos. Planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Legislação e perícia. Normas técnicas. Legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística estadual e federal. Projeto de urbanismo. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento. Lei de Uso do solo). Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos). Licenciamento ambiental. Sustentabilidade urbana (Agenda Hábitat e Agenda 21). Conhecimento de AutoCAD. Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei 10.257/2001. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR-9050. Lei Federal 6.766/1979. Metodologia de projeto de arquitetura e de desenho urbano. Conforto humano nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do projeto arquitetônico. Licitações e contratos da administração pública (Lei 8.666/1993). Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland. Agregados Argamassa. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Introdução à análise ergonômica. Metodologia de Análise ergonômicas. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Código de Ética Profissional.

Contador: Princípios fundamentais de contabilidade. Patrimônio e variações patrimoniais. Atos e Fatos contábeis. Normas, técnicas e práticas contábeis. Grupo de contas. Plano de contas. Contas. Escrituração. Lançamentos. Estoque. Registros típicos de uma empresa comercial e de serviços. Operações com mercadorias. Livros contábeis obrigatórios e facultativos. Ativo. Passivo. Patrimônio Líquido. Provisões e ajustes. Depreciação, amortização e exaustão. Critérios de avaliação do ativo e passivo. Folha de pagamento: cálculo e contabilização. Procedimentos de encerramento do exercício social. Demonstrações contábeis. Estrutura e análises das demonstrações contábeis. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Lei nº 6.404/76 e suas alterações, em especial as introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e suas alterações e 11.941/2009, bem como, de forma complementar na NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, aprovada pela Resolução CFC nº 1.374/2011. Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e suas alterações, artigos 1.179 a 1.195. Código de Ética Profissional do Contador, aprovado pela Resolução CFC nº 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº 560/83 e suas alterações. Custos: Conceitos, classificação, terminologia e princípios. Apropriação dos custos à produção (conceitos e critérios). Departamentalização: conceito, tratamento contábil, apropriação. Impacto no custo do produto/serviço vendido. Apuração da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos/serviços vendidos. Tipos de custeio: conceitos, apropriação e impacto nos resultados. Custeio ABC. Formas de controle de custos. Custos estimados, controláveis e custo padrão. Margem de contribuição. Ponto de equilíbrio. Margem de segurança. Análise do custo x volume x lucro. Ética em Auditoria Interna. Independência, objetividade e zelo profissional. Controles internos: classificação e objetivos. Estruturas de controles internos: COSO I (Internal Control – Integrated Framework). Gestão de riscos organizacional: COSO II (Enterprise Risk



Management). Planejamento de auditoria: levantamento preliminar, ferramentas e técnicas de auditoria. Técnicas de revisão analítica de auditoria. Papéis de trabalho, relatório de auditoria e evidências. Contabilidade Pública: conceito e campo de atuação. Patrimônio público. Composição e variações patrimoniais. Fundos especiais. Despesas de exercício anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Receitas e despesas públicas. Classificação da Receita e despesa. Créditos adicionais. Execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extra-orçamentários. Superveniências e insubsistências. Controle e variações do patrimônio público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria do Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos. Plano de contas e sistemas de contas e escrituração aplicados ao setor público. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Demonstrativo de estatística de finanças públicas. Administração Pública, Financeira e Orçamentária: Noções sobre administração pública. Conceito de serviço público. Organização da Administração pública brasileira. Orçamento público e processo orçamentário. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169). Lei nº 4.320/64. Controle externo e Interno na Administração Pública. Tomada e prestação de contas. Execução fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/2000. Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 13.303/16 e suas alterações (licitações e contratos públicos).

Enfermeiro: Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica, enteral e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Avaliação de feridas; Curativos e coberturas; Estomaterapia; Lavagem gástrica; Enema; Balanço hídrico; Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério; assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento. atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Código de Ética Profissional. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem em Saúde Ocupacional.

Comum para os cargos de Médicos - Médico Cirurgião Geral - Médico Ginecologista Obstetra - Médico Pediatra:

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Direitos dos usuários do SUS. Legislação referente ao SUS. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia. Código de Ética Médica.

Médico: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: Cardiológicas: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de Parada Cardiorrespiratória. Vasculares:



insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo arterial, tromboembolismo pulmonar, arterites, Síndrome do Pé Diabético, varizes de membros inferiores. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. Renais: insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: transtornos psiquiátricos na clínica geral, demência, álcool e fumo na clínica médica, transtornos relacionados ao uso de drogas, depressão, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtornos ansiosos, fóbicos e obsessivo-compulsivo, neuroses histéricas, transtornos somatoformes, transtornos da personalidade, urgências psiquiátricas. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.

Médico Cirurgião Geral: Bases da Biologia Molecular. Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma. Equilíbrio Hidro-Eletrolítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Atendimento Inicial ao Politraumatizado. Trauma Abdominal. Cirurgia das Hérnias. Abdome Agudo Não Traumático. Hemorragia Digestiva. Hipertensão Porta. Cirurgias do Aparelho Digestivo. Cirurgia Ambulatorial. Princípios de Cirurgia Vídeo-Laparoscópica. Bases da Cirurgia da Obesidade Mórbida.

Médico Ginecologista Obstetra: Diagnóstico da gravidez. Modificações do organismo materno. Assistência pré-natal. Assistência ao parto normal. Puerpério normal e patológico. Abortamento. Doenças infecciosas na gestação. Patologias clínicas intercorrentes na gestação; Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelidade. Doença hemolítica perinatal. Diabetes gestacional. Crescimento intra-uterino retardado. Neoplasia trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação. Gestação prolongada. Trabalho de parto prematuro. Amniorrexe prematura. Medicina fetal. Planejamento familiar. Infertilidade feminina. Patologia do sistema amniótico. Malformações genitais. Fisiologia do ciclo menstrual. Puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia. Disgenesia gonadal. Amenorreia. Dismenorreia e tensão pré-menstrual. Síndrome dos ovários micropolicísticos. Hemorragia uterina disfuncional. Sangramento uterino anormal. Climatério. Endometriose. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Distopias e prolapso genital. Incontinência urinária. Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas. Exames complementares em ginecologia.

Médico Pediatra: Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Imunizações (crianças e adolescentes). Crescimento. Marcos do desenvolvimento (Denver). Doenças Exantemáticas. Infecções de Vias Aéreas Superiores (virais e bacterianas). Pneumonia comunitária. Asma e Síndrome do Lactente Sibilante. Meningite. Epilepsia na infância e Estado de Mal epilético. Crises Convulsivas Neonatais. Obesidade infantil. Puberdade normal e patológica. Desnutrição energético protéica. Dengue. Doença do Refluxo Gastro Esofágico. Doença diarreica aguda. Parasitoses intestinais. Cardiopatias congênitas. Insuficiência Cardíaca Congestiva na infância. Infecção do Trato Urinário. Hipertensão Arterial Sistêmica. Síndrome Nefrítica. Síndrome Nefrótica. Infecções congênitas e Perinatais. Icterícia do Recém-Nascido. Anemia ferropriva. Hemoglobinopatias. Anemias Hemolíticas. Ressuscitação Cardiopulmonar em pediatria. Reanimação do recém nascido. Sepsis em Pediatria. Atendimento ao politraumatizado em Pediatria. Atendimento ao Grande Queimado em Pediatria.

Médico Veterinário: Reprodução Animal. Inspeção Sanitária. Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem. Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem. Toxi-infecções alimentares. Beneficiamento do leite de consumo. Controle Químico e microbiológico de leite e produtos lácticos. Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Patologia Animal. Etiologia. Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Aftosa, Raiva, Anaplasmose, Brucelose, Peste Suína, Carências Vitamínico-minerais, Principais Ectoparasitoses de bovinos e suínos, principais doenças das aves. Bovinocultura de corte e bovinocultura de leite: Formação e manejo de pastagem e forrageiras. Código de Ética do Médico Veterinário.



Odontólogo: Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos; características. Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias; doenças da polpa e do periápice; doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial; infecções bacterianas, fúngicas, protozoárias e virais; patologia das glândulas; tumores e cistos; distúrbios hematológicos; patologia óssea; doenças dermatológicas. Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção; tratamento. Adequação do meio bucal. Isolamento do campo operatório. Técnicas anestésicas em odontologia. Biosegurança em odontologia: esterilização; conceitos; proteção do paciente e do profissional. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação; toxicologia; uso tópico, uso sistêmico. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contra-indicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção; técnicas radiográficas; interpretação de imagem. Materiais dentários: materiais restauradores; materiais de moldagem; materiais do complexo dentina polpa; cimentos odontológicos. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta; preparo cavitário. Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição. Código de Ética Odontológica.

Comum para os cargos de Professores: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n. 9394/1996 e alterações. Legislação para educação básica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n. 8069/1990 e alterações. Plano Nacional de Educação. Educação Inclusiva. Fundamentos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. Educação e filosofia. História da educação brasileira. Políticas públicas para educação brasileira. Função social da educação. Princípios e finalidades da educação. Educação e sociedade. Ética e educação. Ética e conhecimento científico. Ética e sustentabilidade. Função Social da Educação.

Professor Anos Iniciais: Políticas Públicas do Ensino Fundamental. Legislação sobre Ensino Fundamental. Práticas Pedagógicas do Ensino Fundamental. Educar, cuidar e brincar. As múltiplas linguagens. Literatura infantil. Leitura e escrita. Letramento. **Interdisciplinaridade.** Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil.

Professor Artes: Música e Teatro. Metodologia do ensino da Arte. Arte e educação. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. A história da Arte Brasileira e Universal, da pré-história à contemporaneidade. Teatro: encenação teatral; conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Artes Visuais: principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Dança: Aspectos históricos e culturais da Dança. Música: A história da Música Universal e Popular Brasileira, da antiguidade à atualidade, principais manifestações musicais, características das tendências e artistas representantes. Semana de Arte Moderna. Cultura afro-brasileira. Cultura indígena. Manifestações artístico-culturais populares.

Professor de Ciência da Natureza – Biologia: Ensino de Ciências. Conservação e Recuperação de Áreas de Preservação Permanente. Preservação, degradação e recuperação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Agenda 21. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características físicas e ambientais, interferência humana e suas consequências (Efeito estufa. Alterações Ambientais Globais). Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Biodiversidade. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Ciclos biogeoquímicos. Animais e plantas. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. Doenças tropicais. Noções de genética. Fisiologia e anatomia do corpo humano. O homem enquanto ser social: Aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos, culturais, ecológicos. Sexualidade: Educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida. Fatores determinantes dos avanços científicos e tecnológicos. Utilização racional dos recursos naturais. Diversidade dos materiais extraídos da natureza, transformados e produzidos pelo homem. Astronomia. Propriedades da matéria: estados físicos, massa, volume, peso, densidade, empuxo. Relação da diversidade dos materiais na composição do ambiente. Energia. Misturas e separações, átomos e características. Elementos químicos e a tabela periódica. Fundamentos teóricos da Química: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Biologia Celular e Molecular. Noção de Histologia. Biotecnologia. Imunologia. Noções gerais de Química e Física.

Professor Educação Física: Atividade física como agente promotor de saúde. Atividades lúdicas. Código de Ética do Profissional de Educação Física. Concepção de Educação Física. Educação Física e Cidadania. Educação Física e Educação. Educação Física e Motricidade Humana. Educação Física e Saúde. Educação Física Escolar e qualidade de vida, frente à realidade social econômica política e cultural, nos seus diferentes



significados. Educação Física Escolar na perspectiva interdisciplinar. Educação, Trabalho, Saúde e Lazer. Efeitos do estresse ambiental sobre a performance humana. Finalidades da Educação. Física Escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Iniciação ao desporto. História da Educação física. Educação Física e Ensino dos esportes, lutas, dança, ginástica e atletismo. Educação Física e psicomotricidade Humana. Exercícios e Atividades Físicas para Portadores de Deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e Atividades Físicas para portadores de: diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Jogos. Esporte. Dança. Noções de Musculação. Atividade Física durante o Crescimento e o Desenvolvimento. Treinamento Desportivo. Treinamento Físico (contínuo, intervalado e competitivo). Desvio postural: exercícios indicados e contra indicados. Noções Básicas de Fisiologia.

Professor Educação Infantil: Políticas Públicas da Educação Infantil. Legislação sobre Políticas Públicas da Educação Infantil. Práticas Pedagógicas da Educação Infantil. Educar, cuidar e brincar. As múltiplas linguagens. Literatura infantil. Leitura e escrita. Letramento. **Interdisciplinaridade.** Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil.

Professor de Geografia: A atmosfera e a dinâmica climática. A dimensão simbólica do espaço geográfico. Cultura e representações espaciais. A dinâmica populacional. A formação dos estados nacionais modernos. A formação geográfica das Sociedades Contemporâneas. A Geografia da Natureza. A Geografia no Tempo: o alargamento das fronteiras de apropriação do planeta pelas sociedades humanas ao longo da história. A hidrosfera, a água e sua importância. A industrialização e seus impactos na organização do espaço contemporâneo. A litosfera, composição e dinâmica. A modernização da agricultura e suas consequências. A urbanização e as transformações na relação cidade-campo. África. América Latina. Características gerais das atividades primárias, secundárias e terciárias e suas expressões no espaço geográfico. Conceito de Geografia. Ditadura militar brasileira. Divisões regionais do território brasileiro, histórico e situação atual. Grandes blocos econômicos. Os espaços da Produção, da Circulação e do Consumo no mundo e no Brasil. O Pantanal. Regionalização do Espaço Brasileiro. Rússia e Europa Oriental.

Professor de História: História Antiga. Grécia e Roma Antiga. As Civilizações do Antigo Oriente: Hebreus, Fenícios e Persas. As Civilizações Mesopotâmicas: Sumérios, Acádios, Assírios, Amorritas e Caldeus. Escravismo na Antiguidade. O feudalismo. A Expansão Marítimo-comercial. Colonização europeia na América. Brasil e o Sistema Colonial. O escravismo no Brasil. O fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa. As revoluções americanas e francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo e o neocolonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A crise de 1929. As Revoluções Socialistas na URSS, África e América Latina. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. O populismo na América Latina. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A globalização e o neoliberalismo. BRASIL: Períodos Pré-Colonizador, Colonial, Imperial, República Velha, A Era Vargas, República Democrática (1946 a 1964), O Regime Militar (1964 a 1985) e a Redemocratização (A República de 1985 aos dias atuais). Os regimes militares na América Latina. Os Blocos e/ou Acordos Econômicos no Mundo. Atualidades: Econômicas, Sociais, Políticas, Culturais e Religiosas. História Contemporânea.

Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês: Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous; the past perfect; the future; the near future; the future continuous. Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the “-ing” form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in “-ed” and “-ing”; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; “too” and “enough”. Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with “who, which, that”; “where, whose, what”; defining and non-defining relative clauses; clauses with “-ing” or a past participle; “with” in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, “-ed sounds”, plural sounds. READING COMPREHENSION. PCN’S. Second Language Acquisition: some taxonomies, some hypotheses, and some models. Teaching Methodologies/Approaches and Techniques. The Listening-Speaking Skills. The Reading Process: techniques and strategies. Writing Phonetics and Phonology.

Professor de Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. O texto: tipologia textual. Intertextualidade. Coesão e coerência



textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Neologismo. Vícios de linguagem: ambiguidade (ou anfibologia), barbarismo, cacofonia, estrangeirismo, colisão, eco, obscuridade, pleonasma vicioso, solecismo, preciosismo (ou perífrase), plebeísmo, redundância (ou tautologia), solecismo, arcaísmo. Funções da Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Formação de palavras (derivação, composição, redução, onomatopeia, hibridismo). Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período: simples e composto. Orações coordenadas e subordinadas. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes. Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira e Portuguesa (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

Professor de Matemática: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração. Relações. Funções de 1º e 2º grau, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Fatoração de polinômios. Equações polinomiais e transcendentais (exponenciais, logarítmicas e trigonométricas). Exponencial e logaritmos. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Trigonometria. Geometria plana e espacial. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Sequências e progressões. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais e regra de três simples e composta. Juros simples e Compostos. Operações com polinômios. Referencial cartesiano e construção de gráficos. Lógica Matemática. História da Matemática.

BIBLIOGRAFIA: A critério da banca poderá ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

ANEXO III – CRONOGRAMA – EXCETO para os cargos de Coveiro, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Informática.

FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	05/02/2019.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	05/02/2019 a 05/03/2019.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	05/02/2019 a 05/03/2019.
ENVIO DE TÍTULOS.	05/02/2019 a 05/03/2019.
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	05/02/2019 a 08/02/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	14/02/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	15/02/2019 e 16/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.

RESULTADO DE RECURSO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	12/02/2019.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	06/03/2019.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	11/03/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	12/03/2019 e 13/03/2019.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	19/03/2019.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	19/03/2019.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO.	23 e 24/03/2019.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	24/03/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	25/03/2019 e 26/03/2019.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	15/04/109.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DA REDAÇÃO E DA PROVA DE TÍTULOS.	15/04/109.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DA REDAÇÃO E DA PROVA DE TÍTULOS.	16/04/109 e 17/04/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA, DA REDAÇÃO E DA PROVA DE TÍTULOS.	25/04/2019.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	25/04/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	26/04/2019 e 27/04/2019.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	30/04/2019.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	30/04/2019.
ANEXO IV – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos de Coveiro, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Informática.	
FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	05/02/2019.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	05/02/2019 a 05/03/2019.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	05/02/2019 a 05/03/2019.
ENVIO DE TÍTULO.	05/02/2019 a 05/03/2019.
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	05/02/2019 a 08/02/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	14/02/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	15/02/2019 e 16/02/2019.
RESULTADO DE RECURSO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	12/02/2019.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	06/03/2019.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	11/03/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	12/03/2019 e 13/03/2019.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	19/03/2019.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	19/03/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	23 e 24/03/2019.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	24/03/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	25/03/2019 e 26/03/2019.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	15/04/109.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	15/04/109.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	16/04/2019 e 17/04/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	25/04/2019.
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.	29/04/2019.
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	04/05/2019 e 05/05/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE TÍTULOS.	08/05/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE TÍTULOS.	09/05/2019 e 10/05/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE TÍTULOS.	16/05/2019.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	16/05/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	17/05/2019 e 18/05/2019.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	21/05/019.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	21/05/019.